



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.355/2023.

*“Dispõe sobre a fixação de limite de percentual de desconto em folha de pagamento dos Servidores Públicos do Legislativo e Agentes Políticos”.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica estabelecido o limite percentual máximo de 40% (quarenta por cento), sobre a remuneração mensal, para desconto em folha de pagamento de Servidor Público Municipal e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Platina/SP.

Art. 2º Cabe ao Servidor Público Municipal e ao Agente Político autorizar o desconto em folha de pagamento, salvo nos casos de eventuais reposições e indenizações ao erário, comprovados documentalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 27 de fevereiro de 2023.

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
PRESIDENTE

  
EVANDRO FERREIRA DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

  
LUCILENE MARIA DE ANDRADE  
1ª SECRETÁRIA

  
CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA  
2ª SECRETÁRIA